



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

AV. BRASIL, 883 - CENTRO  
FONE: (44) 3436-1659  
www.itaunadosul.pr.leg.br

CEP: 87980-000  
CNPJ: 80.611.635/0001-64  
contato@itaunadosul.pr.leg.br

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

Referência: **Procedimento Administrativo nº 08/2024 - Dispensa de Licitação nº 03/2024.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de material, para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR.**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024), às nove horas (9h), na sede da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 08/2024, iniciou a sessão pública previamente divulgada no Aviso de Contratação Direta nº 03/2024, na forma física, republicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2024/3>), no Portal da Transparência e na página principal do portal da Câmara Municipal (área destinada a eventos), no dia 19/08/2024, assim como no Diário Oficial do Município, no dia 20/08/2024, com a finalidade de julgamento e habilitação da presente dispensa de licitação para escolha da proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de material, para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul. A presente contratação direta é pautada com base no art. 75, II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como regulamentações próprias. Após a republicação do certame, através do Aviso de Contratação Direta nº 03/2024, apenas o licitante **ANA CLAUDIA RAMOS DA COSTA** apresentou proposta comercial adicional. Prosseguindo, verificou-se o total de 01 (uma) proposta comercial a ser analisada. Destaca-se que se enquadra como ME ou EPP. Da análise e conferência, conta a seguinte proposta mais vantajosa para a Administração, cuja classificação e habilitação dá-se da seguinte forma:

<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>				
<b>LOTE</b>	<b>ORDEM</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1º	ANA CLAUDIA RAMOS DA COSTA	INABILITADO	R\$ 14.680,00

Pelo exposto, e considerando que se trata de dispensa de licitação com critério de menor preço global, e tendo em vista que o fornecedor da proposta não enviou a documentação de habilitação, neste caso sugiro à autoridade competente que determine a notificação da empresa ANA CLAUDIA RAMOS DA COSTA, CNPJ nº 31.688.977/0001-77, primeira classificada, para que apresente os documentos de habilitação no prazo que vier a ser

WJ



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

[contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.leg.br)

estipulado. Ademais, informo que a divulgação do resultado final do julgamento ficará suspensa até o término do prazo referido. Para que produza os seus devidos efeitos jurídicos e legais, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação.

---

Itaúna do Sul/PR, 30 de agosto de 2024.

*Walter F. P. Junior*

**WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PORTARIA Nº 08/2024